



MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

DECRETO MUNICIPAL N.º 019, de 05 de FEVEREIRO de 2024.

DESAPROPRIA POR INTERESSE SOCIAL E UTILIDADE PÚBLICA, ÁREA RURAL DE TERRAS EM FORMATO IRREGULAR, COM 92.533,09m², SITUADA NA “POSSE CAXAMBU”, E 51 (CINQUENTA E UM) TERRENOS URBANOS, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA/RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROSEMAR ANTÔNIO SALA, Prefeito de Tenente Portela, RS, no uso das atribuições que lhe confere a LOM – Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o inciso V, do art. 2º, da Lei n. 4.132, de 10 de setembro de 1962 e com a letra 'i', do art. 5º, do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA

Art. 1º. Ficam desapropriados por interesse social e utilidade pública, por via amigável ou judicial, a seguinte área de terras situada no perímetro urbano deste Município e os seguintes terrenos urbanos, já Declarados de Utilidade Pública e Interesse Social através do Decreto Executivo n. 003 de 10 de janeiro de 2024:

I - ÀREA RURAL DE TERRAS, em formato irregular, com 92.533,09m² (noventa e dois mil, quinhentos e trinta e três metros e nove décimos quadrados) de superfície; situada nesta cidade de Tenente Portela, no local denominado "POSSE CAXAMBU"; registrada no Registro de Imóveis de Tenente Portela sob a matrícula n. 16.211, com as seguintes confrontações: confronta-se, na frente, a **oeste, em 405,33m (quatrocentos e cinco metros e trinta e três centímetros), com o lado ímpar de rua projetada sem denominação; no fundo, ao **leste**, por linha quebrada,**



MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

representada por 12 (doze) segmentos, sendo que o primeiro (1°), de 47,66m (quarenta e sete metros e sessenta e seis centímetros), parte da extremidade da linha lateral ao sul, onde forma um ângulo de 121°38'01"; daí segue na direção nor-noroeste até encontrar o segundo (2°), de 12,04m (doze metros e quatro centímetros), onde forma um ângulo de 206°33'32"; daí segue na direção quase norte até encontrar o terceiro (3°), de 20,59m (vinte metros e cinquenta e nove centímetros), onde forma um ângulo de 185°57'45"; daí segue na direção quase lés-nordeste até encontrar o quarto (4°), de 17,08m (dezessete metros e oito centímetros), onde forma um ângulo de 180°43'41"; daí segue na direção quase nordeste até encontrar o quinto (5°), de 9,77m (nove metros e setenta e sete centímetros), onde forma um ângulo de 173°24'23"; daí segue na direção quase lés-nordeste até encontrar o sexto (6°), de 9,91m (nove metros e noventa e um centímetros), onde forma um ângulo de 192°26'50"; daí segue na direção quase nordeste até encontrar o sétimo (7°), de 12,01m (doze metros e um centímetro), onde forma um ângulo de 197°28'39"; daí segue na direção nordeste até encontrar o oitavo (8°), de 11,81m (onze metros e oitenta e um centímetros), onde forma um ângulo de 177°25'54"; daí segue na direção leste até encontrar o nono (9°), de 9,01m (nove metros e um centímetro), onde forma um ângulo de 221°56'35"; daí segue na direção quase leste até encontrar o décimo (10°), de 12,11m (doze metros e onze centímetros), onde forma um ângulo de 184°26'11"; daí segue na direção quase lés-nordeste até encontrar o décimo primeiro (11°), de 35,76m (trinta e cinco metros e setenta e seis centímetros), onde forma um ângulo de 165°23'26"; e daí segue na direção lés-nordeste até encontrar o décimo segundo (12°), e último, de 26,75m (vinte e seis metros e setenta e cinco centímetros), onde forma um ângulo de 176°29'27"; daí segue na direção nordeste até encontrar a linha lateral ao norte, onde forma um ângulo de 64°10'20"; dividindo-se o 1°, 2°, 3°, 4°, 5°, 6°, 7°, 8°, 9° e 10° (primeiro, segundo, terceiro, quarto, quinto, sexto, sétimo, oitavo, nono e décimo) segmentos com imóvel de Valdecir Vargas e s/m, Loreni Rambos Vargas, e de Adelar Bianchini, enquanto o 11° e o 12° (décimo primeiro e o décimo segundo) segmentos dividem-se com parte do imóvel de Adelar Bianchini; com exceção do 1° (primeiro) segmento, os demais contornam uma sanga sem denominação, a qual é afluente do Lajeado Parizinho; num lado, ao **norte**, divide-se com o Lajeado Parizinho, que separa o imóvel de terras que são ou foram de domínio do Estado, e essa linha divisória é representada por 20 (vinte)



MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

segmentos, sendo que o primeiro (1°), de 14,69m (quatorze metros e sessenta e nove centímetros), parte da extremidade da linha lateral a oeste, onde forma um ângulo de $86^\circ 08' 41''$; daí segue na direção leste até encontrar o segundo (2°), de 10,69m (dez metros e sessenta e nove centímetros), onde forma um ângulo de $198^\circ 27' 23''$; daí segue na direção nordeste até encontrar o terceiro (3°), de 16,31m (dezesesseis metros e trinta e um centímetros), onde forma um ângulo de $189^\circ 21' 03''$; daí segue na direção leste até encontrar o quarto (4°), de 18,04m (dezoito metros e quatro centímetros), onde forma um ângulo de $146^\circ 46' 32''$; daí segue na direção quase lés-nordeste até encontrar o quinto (5°), de 25,34m (vinte e cinco metros e trinta e quatro centímetros), onde forma um ângulo de $186^\circ 53' 18''$; daí segue na direção lés-nordeste até encontrar o sexto (6°), de 17,11m (dezessete metros e onze centímetros), onde forma um ângulo de $194^\circ 25' 18''$; daí segue na direção nordeste até encontrar o sétimo (7°), de 18,40m (dezoito metros e quarenta centímetros), onde forma um ângulo de $200^\circ 23' 16''$; daí segue na direção quase nordeste até encontrar o oitavo (8°), de 71,11m (setenta e um metros e onze centímetros), onde forma-se um ângulo de $171^\circ 09' 01''$; daí segue na direção quase leste até encontrar o nono (9°), de 19,68m (dezenove metros e sessenta e oito centímetros), onde forma-se um ângulo de $173^\circ 31' 12''$; daí segue na direção quase nordeste até encontrar o décimo (10°), de 21,48m (vinte e um metros e quarenta e oito centímetros), onde forma um ângulo de $188^\circ 36' 01''$; daí segue na direção nordeste até atingir o décimo primeiro (11°), de 47,98m (quarenta e sete metros e noventa e oito centímetros), onde forma um ângulo de $182^\circ 15' 41''$; daí segue na direção quase norte até atingir o décimo segundo (12°), de 11,79m (onze metros e setenta e nove centímetros), onde forma um ângulo de $184^\circ 15' 32''$; daí segue na direção nordeste até encontrar o décimo terceiro (13°), de 3,58m (três metros e cinquenta e oito centímetros), onde forma um ângulo de $156^\circ 17' 15''$; daí segue na direção leste até encontrar o décimo quarto (14°), de 13,01m (treze metros e um centímetro), onde forma um ângulo de $151^\circ 12' 06''$; daí segue na direção quase leste até encontrar o décimo quinto (15°), de 29,05m (vinte e nove metros e cinco centímetros), onde forma um ângulo de $192^\circ 17' 02''$; daí segue na direção leste até encontrar o décimo sexto (16°), de 17,60m (dezessete metros e sessenta centímetros), onde forma um ângulo de $163^\circ 40' 49''$; daí segue na direção sudeste até encontrar o décimo sétimo (17°), de 8,98m (oito metros e noventa e oito centímetros), onde forma



MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

um ângulo de $134^{\circ}52'16''$; daí segue na direção quase lés-sudeste até encontrar o décimo oitavo (18°), de 29,04m (vinte e nove metros e quatro centímetros), onde forma um ângulo de $212^{\circ}17'34''$; daí segue na direção lés-sudeste até encontrar o décimo nono (19°), de 21,27m (vinte e um metros e vinte e sete centímetros), onde forma um ângulo de $173^{\circ}22'49''$; daí segue na direção sudeste até encontrar o vigésimo (20°), e último, de 9,87m (nove metros e oitenta e sete centímetros), onde forma um ângulo de $173^{\circ}51'51''$; e daí segue na direção sudeste até encontrar a linha lateral ao leste, onde forma um ângulo de $64^{\circ}10'20''$; e noutro lado, ao sul, por linha quebrada, representada por (7) segmentos, sendo que o primeiro (1°), de 104,00m (cento e quatro metros), parte da extremidade da linha frontal, onde forma um ângulo de $90^{\circ}00'00''$; daí segue na direção leste até encontrar segundo (2°), em curva, de 9,42m (nove metros e quarenta e dois centímetros), onde forma um ângulo de $90^{\circ}00'00''$ com o raio da curva deste segmento; daí segue na direção nordeste até encontrar o terceiro (3°), de 148,10m (cento e quarenta e oito metros e dez centímetros), onde forma um ângulo de $90^{\circ}00'00''$ com o raio da curva do segmento anterior, daí segue na direção norte até encontrar o quarto (4°), de 110,00m (cento e dez metros), onde forma um ângulo de $270^{\circ}00'00''$; daí segue na direção leste até encontrar o quinto (5°), em curva, de 9,42m (nove metros e quarenta e dois centímetros), onde forma um ângulo de $90^{\circ}00'00''$ com o raio da curva deste segmento; daí segue na direção nordeste até encontrar o sexto (6°), de 110,89m (cento e dez metros e oitenta e nove centímetros), onde forma um ângulo de $90^{\circ}00'00''$ com o raio da curva do direção norte até encontrar o sétimo (7°), e último, de 35,97m (trinta e cinco metros e noventa e sete centímetros), onde forma um ângulo de $231^{\circ}50'36''$; e daí segue na direção nordeste até encontrar a linha da divisa ao fundo, onde forma um ângulo de $121^{\circ}38'01''$; dividindo-se todos os segmentos com parte deste desmembramento. ÂNGULOS DE DEFLEXÃO (internos): todos já citados (descrição conforme matrícula e Mapa de Localização em anexo);

II – 51 (CINQUENTA E UM) TERRENOS URBANOS EM FORMATO IRREGULAR, conforme descrição nas matrículas e mapa de localização em anexo, com as seguintes especificações:

1. Terreno urbano, interno, em formato retangular, com 276,00m²(duzentos e setenta e seis metros quadrados), situado na cidade de Tenente Portela,



MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

- constituído pelo lote 03(três) da quadra C(cê) do loteamento denominado “NOVO HORIZONTE”, pertencente a matrícula nº 16.556/01.
2. Terreno urbano, interno, em formato retangular, com 276,00m²(duzentos e setenta e seis metros quadrados), situado na cidade de Tenente Portela, constituído pelo lote 04(quatro) da quadra C(cê) do loteamento denominado “NOVO HORIZONTE”, pertencente a matrícula nº 16.557/01.
 3. Terreno urbano, interno, em formato retangular, com 276,00m²(duzentos e setenta e seis metros quadrados), situado na cidade de Tenente Portela, constituído pelo lote 05(cinco) da quadra C(cê) do loteamento denominado “NOVO HORIZONTE”, pertencente a matrícula nº 16.558/01.
 4. Terreno urbano, interno, em formato retangular, com 276,00m²(duzentos e setenta e seis metros quadrados), situado na cidade de Tenente Portela, constituído pelo lote 06(seis) da quadra C(cê) do loteamento denominado “NOVO HORIZONTE”, pertencente a matrícula nº 16.559/01.
 5. Terreno urbano, interno, em formato retangular, com 276,00m²(duzentos e setenta e seis metros quadrados), situado na cidade de Tenente Portela, constituído pelo lote 07(sete) da quadra C(cê) do loteamento denominado “NOVO HORIZONTE”, pertencente a matrícula nº 16.560/01.
 6. Terreno urbano, interno, em formato retangular, com 276,00m²(duzentos e setenta e seis metros quadrados), situado na cidade de Tenente Portela, constituído pelo lote 09(nove) da quadra C(cê) do loteamento denominado “NOVO HORIZONTE”, pertencente a matrícula nº 16.562/01.
 7. Terreno urbano, interno, em formato retangular, com 240,00m²(duzentos e quarenta metros quadrados), situado na cidade de Tenente Portela, constituído pelo lote 10(dez) da quadra C(cê) do loteamento denominado “NOVO HORIZONTE”, pertencente a matrícula nº 16.563/01.
 8. Terreno urbano, interno, em formato retangular, com 373,20m²(trezentos e setenta e três metros e vinte decímetros quadrados), situado na cidade de Tenente Portela, constituído pelo lote 11(onze) da quadra C(cê) do loteamento denominado “NOVO HORIZONTE”, pertencente a matrícula nº 16.564/01.
 9. Terreno urbano, interno, em formato retangular, com 240,00m²(duzentos e quarenta metros quadrados), situado na cidade de Tenente Portela, constituído



MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

- pelo lote 14(quatorze) da quadra C(cê) do loteamento denominado “NOVO HORIZONTE”, pertencente a matrícula nº 16.567/01.
10. Terreno urbano, interno, em formato retangular, com 240,00m²(duzentos e quarenta metros quadrados), situado na cidade de Tenente Portela, constituído pelo lote 15(quinze) da quadra C(cê) do loteamento denominado “NOVO HORIZONTE”, pertencente a matrícula nº 16.568/01.
 11. Terreno urbano, interno, em formato retangular, com 276,00m²(duzentos e setenta e seis metros quadrados), situado na cidade de Tenente Portela, constituído pelo lote 16(dezesseis) da quadra C(cê) do loteamento denominado “NOVO HORIZONTE”, pertencente a matrícula nº 16.569/01.
 12. Terreno urbano, interno, em formato retangular, com 276,00m²(duzentos e setenta e seis metros quadrados), situado na cidade de Tenente Portela, constituído pelo lote 17(dezessete) da quadra C(cê) do loteamento denominado “NOVO HORIZONTE”, pertencente a matrícula nº 16.570/01.
 13. Terreno urbano, interno, em formato retangular, com 276,00m²(duzentos e setenta e seis metros quadrados), situado na cidade de Tenente Portela, constituído pelo lote 18(dezoito) da quadra C(cê) do loteamento denominado “NOVO HORIZONTE”, pertencente a matrícula nº 16.571/01.
 14. Terreno urbano, interno, em formato retangular, com 276,00m²(duzentos e setenta e seis metros quadrados), situado na cidade de Tenente Portela, constituído pelo lote 19(dezenove) da quadra C(cê) do loteamento denominado “NOVO HORIZONTE”, pertencente a matrícula nº 16.572/01.
 15. Terreno urbano, interno, em formato retangular, com 276,00m²(duzentos e setenta e seis metros quadrados), situado na cidade de Tenente Portela, constituído pelo lote 20(vinte) da quadra C(cê) do loteamento denominado “NOVO HORIZONTE”, pertencente a matrícula nº 16.573/01.
 16. Terreno urbano, interno, em formato retangular, com 276,00m²(duzentos e setenta e seis metros quadrados), situado na cidade de Tenente Portela, constituído pelo lote 21(vinte e um) da quadra C(cê) do loteamento denominado “NOVO HORIZONTE”, pertencente a matrícula nº 16.574/01.
 17. Terreno urbano, interno, em formato retangular, com 276,00m²(duzentos e setenta e seis metros quadrados), situado na cidade de Tenente Portela,



MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

- constituído pelo lote 02(dois) da quadra D(dê) do loteamento denominado “NOVO HORIZONTE”, pertencente a matrícula nº 16.578/01.
18. Terreno urbano, interno, em formato retangular, com 276,00m²(duzentos e setenta e seis metros quadrados), situado na cidade de Tenente Portela, constituído pelo lote 03(três) da quadra D(dê) do loteamento denominado “NOVO HORIZONTE”, pertencente a matrícula nº 16.579/01.
19. Terreno urbano, interno, em formato retangular, com 276,00m²(duzentos e setenta e seis metros quadrados), situado na cidade de Tenente Portela, constituído pelo lote 04(quatro) da quadra D(dê) do loteamento denominado “NOVO HORIZONTE”, pertencente a matrícula nº 16.580/01.
20. Terreno urbano, interno, em formato retangular, com 276,00m²(duzentos e setenta e seis metros quadrados), situado na cidade de Tenente Portela, constituído pelo lote 05(cinco) da quadra D(dê) do loteamento denominado “NOVO HORIZONTE”, pertencente a matrícula nº 16.581/01.
21. Terreno urbano, interno, em formato retangular, com 276,00m²(duzentos e setenta e seis metros quadrados), situado na cidade de Tenente Portela, constituído pelo lote 06(seis) da quadra D(dê) do loteamento denominado “NOVO HORIZONTE”, pertencente a matrícula nº 16.582/01.
22. Terreno urbano, interno, em formato retangular, com 276,00m²(duzentos e setenta e seis metros quadrados), situado na cidade de Tenente Portela, constituído pelo lote 07(sete) da quadra D(dê) do loteamento denominado “NOVO HORIZONTE”, pertencente a matrícula nº 16.583/01.
23. Terreno urbano, interno, em formato retangular, com 276,00m²(duzentos e setenta e seis metros quadrados), situado na cidade de Tenente Portela, constituído pelo lote 08(oito) da quadra D(dê) do loteamento denominado “NOVO HORIZONTE”, pertencente a matrícula nº 16.584/01.
24. Terreno urbano, interno, em formato retangular, com 276,00m²(duzentos e setenta e seis metros quadrados), situado na cidade de Tenente Portela, constituído pelo lote 09(nove) da quadra D(dê) do loteamento denominado “NOVO HORIZONTE”, pertencente a matrícula nº 16.585/01.
25. Terreno urbano, interno, em formato retangular, com 276,00m²(duzentos e setenta e seis metros quadrados), situado na cidade de Tenente Portela,



MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

- constituído pelo lote 10(dez) da quadra D(dê) do loteamento denominado “NOVO HORIZONTE”, pertencente a matrícula nº 16.586/01.
26. Terreno urbano, interno, em formato retangular, com 297,87m²(duzentos e noventa e sete metros e oitenta e sete décimos quadrados), situado na cidade de Tenente Portela, constituído pelo lote 11(onze) da quadra D(dê) do loteamento denominado “NOVO HORIZONTE”, pertencente a matrícula nº 16.587/01.
27. Terreno urbano, interno, em formato retangular, com 267,40m²(duzentos e sessenta e sete metros e quarenta décimos quadrados), situado na cidade de Tenente Portela, constituído pelo lote 12(doze) da quadra D(dê) do loteamento denominado “NOVO HORIZONTE”, pertencente a matrícula nº 16.588/01.
28. Terreno urbano, interno, em formato retangular, com 276,00m²(duzentos e setenta e seis metros quadrados), situado na cidade de Tenente Portela, constituído pelo lote 15(quinze) da quadra D(dê) do loteamento denominado “NOVO HORIZONTE”, pertencente a matrícula nº 16.591/01.
29. Terreno urbano, interno, em formato retangular, com 276,00m²(duzentos e setenta e seis metros quadrados), situado na cidade de Tenente Portela, constituído pelo lote 16(dezesseis) da quadra D(dê) do loteamento denominado “NOVO HORIZONTE”, pertencente a matrícula nº 16.592/01.
30. Terreno urbano, interno, em formato retangular, com 276,00m²(duzentos e setenta e seis metros quadrados), situado na cidade de Tenente Portela, constituído pelo lote 17(dezessete) da quadra D(dê) do loteamento denominado “NOVO HORIZONTE”, pertencente a matrícula nº 16.593/01.
31. Terreno urbano, interno, em formato retangular, com 276,00m²(duzentos e setenta e seis metros quadrados), situado na cidade de Tenente Portela, constituído pelo lote 18(dezoito) da quadra D(dê) do loteamento denominado “NOVO HORIZONTE”, pertencente a matrícula nº 16.594/01.
32. Terreno urbano, interno, em formato retangular, com 276,00m²(duzentos e setenta e seis metros quadrados), situado na cidade de Tenente Portela, constituído pelo lote 19(dezenove) da quadra D(dê) do loteamento denominado “NOVO HORIZONTE”, pertencente a matrícula nº 16.595/01.



MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

33. Terreno urbano, interno, em formato retangular, com 276,00m²(duzentos e setenta e seis metros quadrados), situado na cidade de Tenente Portela, constituído pelo lote 20(vinte) da quadra D(dê) do loteamento denominado “NOVO HORIZONTE”, pertencente a matricula nº 16.596/01.
34. Terreno urbano, interno, em formato retangular, com 276,00m²(duzentos e setenta e seis metros quadrados), situado na cidade de Tenente Portela, constituído pelo lote 21(vinte e um) da quadra D(dê) do loteamento denominado “NOVO HORIZONTE”, pertencente a matricula nº 16.597/01.
35. Terreno urbano, interno, em formato retangular, com 276,00m²(duzentos e setenta e seis metros quadrados), situado na cidade de Tenente Portela, constituído pelo lote 22(vinte e dois) da quadra D(dê) do loteamento denominado “NOVO HORIZONTE”, pertencente a matricula nº 16.598/01.
36. Terreno urbano, interno, em formato retangular, com 276,00m²(duzentos e setenta e seis metros quadrados), situado na cidade de Tenente Portela, constituído pelo lote 3 (três) da meia quadra E(ê) do loteamento denominado “NOVO HORIZONTE”, pertencente a matricula nº 16.602/01.
37. Terreno urbano, interno, em formato retangular, com 276,00m²(duzentos e setenta e seis metros quadrados), situado na cidade de Tenente Portela, constituído pelo lote 4 (quatro) da meia quadra E(ê) do loteamento denominado “NOVO HORIZONTE”, pertencente a matricula nº 16.603/01.
38. Terreno urbano, interno, em formato retangular, com 276,00m²(duzentos e setenta e seis metros quadrados), situado na cidade de Tenente Portela, constituído pelo lote 5 (cinco) da meia quadra E(ê) do loteamento denominado “NOVO HORIZONTE”, pertencente a matricula nº 16.604/01.
39. Terreno urbano, interno, em formato retangular, com 276,00m²(duzentos e setenta e seis metros quadrados), situado na cidade de Tenente Portela, constituído pelo lote 6 (seis) da meia quadra E(ê) do loteamento denominado “NOVO HORIZONTE”, pertencente a matricula nº 16.605/01.
40. Terreno urbano, interno, em formato retangular, com 276,00m²(duzentos e setenta e seis metros quadrados), situado na cidade de Tenente Portela, constituído pelo lote 7 (sete) da meia quadra E(ê) do loteamento denominado “NOVO HORIZONTE”, pertencente a matricula nº 16.606/01



MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

41. Terreno urbano, interno, em formato retangular, com 276,00m²(duzentos e setenta e seis metros quadrados), situado na cidade de Tenente Portela, constituído pelo lote 8 (oito) da meia quadra E(ê) do loteamento denominado “NOVO HORIZONTE”, pertencente a matricula nº 16.607/01.
42. Terreno urbano, interno, em formato retangular, com 276,00m²(duzentos e setenta e seis metros quadrados), situado na cidade de Tenente Portela, constituído pelo lote 9 (nove) da meia quadra E(ê) do loteamento denominado “NOVO HORIZONTE”, pertencente a matricula nº 16.608/01
43. Terreno urbano, interno, em formato retangular, com 276,00m²(duzentos e setenta e seis metros quadrados), situado na cidade de Tenente Portela, constituído pelo lote 10 (dez) da meia quadra E(ê) do loteamento denominado “NOVO HORIZONTE”, pertencente a matricula nº 16.609/01
44. Terreno urbano, interno, em formato retangular, com 276,00m²(duzentos e setenta e seis metros quadrados), situado na cidade de Tenente Portela, constituído pelo lote 11 (onze) da meia quadra E(ê) do loteamento denominado “NOVO HORIZONTE”, pertencente a matricula nº 16.610/01.
45. Terreno urbano, interno, em formato retangular, com 276,00m²(duzentos e setenta e seis metros quadrados), situado na cidade de Tenente Portela, constituído pelo lote 12 (doze) da meia quadra E(ê) do loteamento denominado “NOVO HORIZONTE”, pertencente a matricula nº 16.611/01.
46. Terreno urbano, interno, em formato retangular, com 276,00m²(duzentos e setenta e seis metros quadrados), situado na cidade de Tenente Portela, constituído pelo lote 13 (treze) da meia quadra E(ê) do loteamento denominado “NOVO HORIZONTE”, pertencente a matricula nº 16.612/01.
47. Terreno urbano, interno, em formato retangular, com 276,00m²(duzentos e setenta e seis metros quadrados), situado na cidade de Tenente Portela, constituído pelo lote 14 (quatorze) da meia quadra E(ê) do loteamento denominado “NOVO HORIZONTE”, pertencente a matricula nº 16.613/01.
48. Terreno urbano, interno, em formato retangular, com 276,00m²(duzentos e setenta e seis metros quadrados), situado na cidade de Tenente Portela, constituído pelo lote 15 (quinze) da meia quadra E(ê) do loteamento denominado “NOVO HORIZONTE”, pertencente a matricula nº 16.614/01.



MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

49. Terreno urbano, interno, em formato de trapézio-retângulo, com 339,60m² (trezentos e trinta e nove metros e sessenta decímetros quadrados), situado na cidade de Tenente Portela, constituído pelo lote 16 (dezesseis) da meia quadra E(ê) do loteamento denominado “NOVO HORIZONTE”, pertencente a matrícula nº 16.615/01.
50. Terreno urbano, interno, em formato trapézio retangular, com 322,80m² (trezentos e vinte e dois metros e oitenta decímetros quadrados), situado na cidade de Tenente Portela, constituído pelo lote 17 (dezessete) da meia quadra E(ê) do loteamento denominado “NOVO HORIZONTE”, pertencente a matrícula nº 16.616/01.
51. Terreno urbano, interno, em formato trapézio retangular, com 272,40m² (duzentos e setenta e dois metros e quarenta decímetros quadrados), situado na cidade de Tenente Portela, constituído pelo lote 20 (vinte) da meia quadra E(ê) do loteamento denominado “NOVO HORIZONTE”, pertencente a matrícula nº 16.619/01.

Art. 2º. O imóvel desapropriado, consistente na área de terras rurais, descrita no inciso I do art. 1º, destina-se parte para o atendimento de interesse social, para fins de construção de habitações populares e parte para atendimento de utilidade pública para fins de ampliação ou construção de distrito industrial, conforme especificado no Decreto Executivo n. 003/2024 e para efeitos de pagamento é atribuído o valor de **R\$ 1.763.168,45 (UM MILHÃO SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, CENTO E SESSENTA E OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)**, de conformidade com o laudo de avaliação elaborado pela Comissão especialmente designada para este fim, nomeada pela Portaria n. 019/2024, na seguinte proporção:

a) Pela área de 19,642,47m² que será destinada a programa de construção de habitações de interesse social será pago o montante de **R\$ 614.701,84 (SEISCENTOS E QUATORZE MIL SETECENTOS E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)**, com recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção Humana;

b) Pela área de 72.890,62m² que será destinada a construção ou ampliação de distrito industrial será pago o montante de **R\$ 1.148.466,61 (UM MILHÃO CENTO E**

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA**

QUARENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS), com recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

Art. 3º. Para efeito de pagamento dos 51 terrenos urbanos desapropriados, descritos no inciso II do art. 1º, que destinam-se a programa de construção de habitações de interesse social, será pago o valor global de **R\$ 1.313.768,44 (UM MILHÃO TREZENTOS E TREZE MIL SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)**, com recursos da Secretaria de Assistência Social de Promoção Humana, e o valor individual por terreno, conforme Laudo de Avaliação é o a seguir discriminado:

TERRENOS DA QUADRA C			
LOTE	MATRÍCULA	ÁREA (m ²)	AVALIAÇÃO
3	16556	276	R\$ 25.010,00
4	16557	276	R\$ 25.010,00
5	16558	276	R\$ 25.010,00
6	16559	276	R\$ 25.010,00
7	16560	276	R\$ 25.010,00
9	16562	276	R\$ 25.010,00
10	16563	276	R\$ 25.010,00
11	16564	297,87	R\$ 30.283,45
14	16567	276	R\$ 25.925,00
15	16568	276	R\$ 25.925,00
16	16569	276	R\$ 25.925,00
17	16570	276	R\$ 25.925,00
18	16571	276	R\$ 25.925,00
19	16572	276	R\$ 25.925,00

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA**

20	16573	276	R\$ 25.925,00
21	16574	276	R\$ 25.925,00
TOTAL:			R\$ 412.753,45

TERRENOS DA QUADRA D			
LOTE	MATRÍCULA	ÁREA (m ²)	AVALIAÇÃO
2	16578	276	R\$ 27.625,00
3	16579	276	R\$ 27.625,00
4	16580	276	R\$ 27.625,00
5	16581	276	R\$ 27.625,00
6	16582	276	R\$ 27.625,00
7	16583	276	R\$ 27.625,00
8	16584	276	R\$ 27.625,00
9	16585	276	R\$ 27.625,00
10	16586	276	R\$ 27.625,00
11	16587	297,87	R\$ 35.659,21
12	16588	267,4	R\$ 25.189,86
15	16591	276	R\$ 26.000,00
16	16592	276	R\$ 26.000,00
17	16593	276	R\$ 26.000,00
18	16594	276	R\$ 26.000,00
19	16595	276	R\$ 26.000,00
20	16596	276	R\$ 26.000,00
21	16597	276	R\$ 26.000,00
22	16598	276	R\$ 26.000,00
TOTAL:			R\$ 517.474,06



MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

TERRENOS DA QUADRA E			
LOTE	MATRÍCULA	ÁREA (m ²)	AVALIAÇÃO
3	276	16602	R\$ 23.954,46
4	276	16603	R\$ 23.954,46
5	276	16604	R\$ 23.954,46
6	276	16605	R\$ 23.954,46
7	276	16606	R\$ 23.954,46
8	276	16607	R\$ 23.954,46
9	276	16608	R\$ 23.954,46
10	276	16609	R\$ 23.954,46
11	276	16610	R\$ 23.954,46
12	276	16611	R\$ 23.954,46
13	276	16612	R\$ 22.545,37
14	276	16613	R\$ 22.545,37
15	276	16614	R\$ 22.545,37
16	339,6	16615	R\$ 27.740,61
17	322,8	16616	R\$ 26.368,29
20	272,4	16619	R\$ 22.251,30
TOTAL:			R\$ 383.540,93

Art. 4º. O Município efetuará o pagamento do valor atribuído aos imóveis para a desapropriação conforme consta no artigo anterior, mediante pagamento à vista, após lavrada e devidamente assinada a Escritura Pública de Desapropriação se por via amigável e extrajudicial, ou mediante depósito em juízo se por via judicial.

Art. 5º. A presente desapropriação é considerada de urgência, aplicando-se no que couber o disposto no artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

Art. 6º. As despesas decorrentes da presente desapropriação, correrão por conta do orçamento municipal.

Art. 7º. Revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Tenente Portela, 05 de fevereiro de 2024.

ROSEMAR ANTÔNIO SALA

Prefeito de Tenente Portela – RS

Registre-se e Publique-se:

Em 05 de fevereiro de 2024.

PAULO JOSSELINO FARIAS

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Comunicação Social.